



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912558418, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO		
CNPJ/MF: 13018171000190	Inscrição Estadual: 27.051.036-2	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: Rua Campo de Brito, nº 331 - Praia 13 de Julho		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49080120
Endereço Eletrônico: gaad@deso-se.com.br	Telefone: (79) 3226-1058/(79) 3226-1059	
Representante Legal : LUCIANO GOIS PAUL		
Cargo/Função: Diretor-Presidente DESO	RG: 30507391 SSP/SE	CPF: 01061819477

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0032-00	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Sergipe		
Endereço: Rua Laranjeiras, nº 229, Centro		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49010-920
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (79) 2107-6127	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/11/2023 até 08/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de sociedade de economia mista, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 16/10/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 16/10/2023, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44142631** e o código CRC **326B9231**.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2DUW-3ZH7-S8GG-ICOR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 20/10/2023 12:47:48 (Certificado Digital)